

VIAÇÃO TRIUNFO EIRELI

AV. BEIRA RIO, 9.800 – DISTRITO INDUSTRIAL SIMÃO DA CUNHA – SANTA LUZIA
CNPJ.: 06.047.605/0001-14
Telefax.: (31) 3691.39.39

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2019

A/c Pregoeiro - Wanderley Oliveira de Souza Júnior

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

A empresa **VIAÇÃO TRIUNFO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada acima, CNPJ Nº: 06.047.605/0001-14 neste ato representado pelo **SR. WAGNER D'AVILA MENDES**, brasileiro, representante da empresa acima qualificada, portador do CPF: 216.327.316-49 (MG), vem na forma da Legislação vigente e com poderes para **IMPUGNAÇÃO DE EDITAL TEMPESTIVAMENTE** por discordar dos critérios adotados no Edital, dentro dos procedimentos estabelecidos pela lei 8.666/93, apresentar questionamentos no Edital em relação a forma de pagamento.

O Edital no Ítem 9 – **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

DO EDITAL :

9. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO :

9.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pelo Departamento de Tesouraria, após a comprovação da entrega do objeto nas condições exigidas, mediante atestação da Coordenadoria de Almoarifado e apresentação dos documentos fiscais devidos, **NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS** após o **RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL /fatura;**

9.2 - A Prefeitura Municipal de Ibiá efetua pagamentos **SOMENTE NAS QUINTAS-FEIRAS**. Caso a empresa emita boleto para pagamento, este deverá vir com a data de vencimento previamente definida para a primeira quinta-feira próxima ao prazo citado no item acima.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

3.2 - As condições de ACEITABILIDADE estarão SUJEITAS A VISTORIA realizada pela Comissão Analisadora a ser designada, respeitando os critérios previamente estabelecidos, com observância das condições e características do veículo ofertado.

3.3 - A COMISSÃO, por ocasião da VISTORIA NO MOMENTO DA ENTREGA, elaborará termo de VISTORIA E ACEITAÇÃO, o qual deverá ser anexado nos autos do processo.

DO PEDIDO


A empresa solicita modificação nos critérios do Edital, uma vez que não disponibiliza o veículo ofertado para viagens com o objetivo apenas de VISTORIA, é contra a norma da empresa correr o risco de danos para o pessoal da comissão de análise e vistoria do Município de Ibiá.

O que PROPOMOS caso sejamos VENCEDOR é disponibilizar-mos o combustível do veículo utilizado pelo Município de Ibiá com a finalidade exclusiva para vistoria do veículo ônibus.

O que solicitamos é que seja modificado no Edital a FORMA DE PAGAMENTO, caso sejamos vencedor no processo, na entrega do Veículo já VISTORIADO anteriormente pela comissão designada pela Prefeita Municipal, MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA, a empresa ENTREGA O VEICULO E RECEBE IMEDIATAMENTE VIA TED, não deixamos o veículo sem receber, infelizmente devido a problemas anteriores mudamos os procedimentos, peço desculpa aos senhores.

TERMOS EM QUE
PEDE DEFERIMENTO

Santa Luzia, 01 de outubro de 2019


VIACÃO TRIUNFO EIRELI
Wagner d. Mendes - 216.327.316-49